

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.

REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

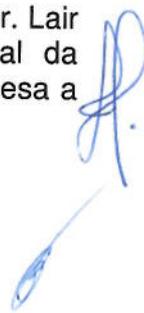
Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 07 de fevereiro de 2018, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, brasileira, divorciada, advogada, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 21 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Diretor da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. Lair Jesus Pereira de Oliveira, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, que também secretariou os trabalhos.



IV – ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre

1 - Eleição de membro do Conselho de Administração, como representante da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

V – DELIBERAÇÕES:

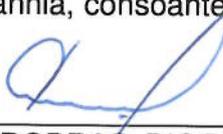
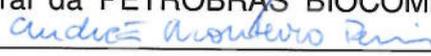
A Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária

1 - Aprovar a eleição como representante da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS para o Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., para mandato com vigência a contar desta Assembleia Geral Extraordinária até a Assembleia Geral Ordinária da Petrobras Biocombustível S.A. de 2018, o Sr. Ricardo Greenhalgh Barreto Neto, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED] com endereço comercial na Av. Republica do Chile, 500 – 30º andar, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Conselheiro de Administração titular, sem designação de suplente, determinando que sejam cumpridas as formalidades para a sua investidura no cargo.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 45 a 47, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Lair Jesus Pereira de Oliveira, Diretor da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e Presidente desta Assembleia, e a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 21 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim,  Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim,  Andrea Monteiro Penin,

Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN, Secretária da Assembleia. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela mesa da assembleia, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. ANDREA MONTEIRO PENIN;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

